

## **LEI Nº 1.585, DE 12 DE AGOSTO DE 2014.**

Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento-Programa, para o exercício de 2014, no valor de R\$ 88.000,00.

### **O PREFEITO MUNICIPAL**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento-Programa do Município de São João, para o exercício de 2014, Crédito Adicional Especial, no valor de 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), na seguinte dotação orçamentária.

07.000	Secretaria Municipal de Agricultura	
07.001	Manutenção da Agropecuária	
20.606.2001.2039	Manutenção do Departamento de Agropecuária	
2680 702 3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
		R\$ 88.000,00

**Art. 2º** Para abertura do crédito de que trata o artigo anterior, será utilizado o Excesso de Arrecadação da conta abaixo:

176299030000	Transferência Convênio Estado SEAB Calcário Fte 702	R\$ 88.000,00
--------------	---	---------------

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 12 de agosto de 2014.

ALTAIR JOSÉ GASPARETTO